



TERMO DE RATIFICAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV**, cuja solicitação foi feita por meio da C.I. n.º 001/2023/FTAR.COATU, datada de 06/03/2023.

I. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.287.283/0001-50.

II. ENDEREÇO: Rua São Luís, n.º 165, 1.º andar – Conj. 1B, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-001.

III. OBJETO: Contratação de área, incluindo ponto de energia, remoção de entulhos de montagem, extintor de incêndio e todas as taxas obrigatórias, para participação da TurisAngra na "50ª ABAV Expo Internacional de Turismo", que ocorrerá durante os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro – Rio de Janeiro.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

V. PRAZO: De 27 a 29 de setembro/2023.

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada é a responsável pela organização do evento, e apenas ela pode comercializar os espaços do evento 50.ª ABAV Expo 2023 – RJ, que será realizado no Rio Centro, Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de preços, conforme fl. 12 e comprovado como padrão de mercado, conforme documentos de fls. 92/95.

VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 146/2023/SUCON, acostado aos autos do Processo





n.º 2023003319 às fls. 97/100, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 112/2023.

X. FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, Matrícula 12365, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

XI. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023003319.

XII. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 19 de abril de 2023.

CUMPRASE.



MARC OLICHON

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis